Relatório De Gestão

2015 – 2017

Corregedoria do
Ministério Público Federal

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL....6
2.1. Organograma....6
2.2. Composição....7
2.2.1. Estrutura Administrativa da Corregedoria....8
2.2.2. Estrutura Administrativa das Unidades Descentralizadas....8
2.3. Atos e normas da Corregedoria....9
2.4. Proposta de alteração de resolução e de elaboração de atos....10
3. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO....11
4. CORREIÇÃO ORDINÁRIA....13
4.1. Procedimentos de Correição Ordinária....14
4.1.1. Correição na Procuradoria Geral da República, Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos....15
4.1.2. Correição nas Procuradorias Regionais da República....15
4.1.3. Correição remota....15
4.2. Relatório Consolidado de Correições Ordinárias....21
5. ATIVIDADE DISCIPLINAR....24
5.1. Representação Disciplinar....24
5.2. Estatística Geral....26
6. PROMOÇÃO NA CARREIRA....27
7. VAGAS PRIORITÁRIAS....27
8. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – CNMP....27
9. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS....29
10. NOVAS AÇÕES....33
10.1. Ações iniciadas no biênio 2013-2015....33
10.2. Ações iniciadas no biênio 2015-2017....36
11. PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS....39
12. APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL....39
13. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA....40
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS....42

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correicional se realiza hoje de forma extremamente moderna por meio de *dashboards* que antecipam as eventuais inconsistências e irregularidades nos acervos correicionados. A realidade é muito diversa daquela existente quando de sua implantação. Se no início prevalecia a improvisação, a criação das Unidades Descentralizadas da Corregedoria, a homogenização das rotinas correicionais e a atualização de seus mecanismos de apuração e controle permitiram um enorme avanço.

Os resultados são obviamente muitos superiores àqueles que se obtinham pelo método da amostragem. Tudo isso graças aos esforços da Corregedoria no desenvolvimento de relatórios de *Business Intelligence* (*BI)*, muitos deles de valiosa utilidade para as Câmaras de Coordenação.

Outra inovação foi a realização de correições virtuais. A Corregedoria possui inclusive projeto piloto nesse sentido e já no ano de 2016 realizou correições à distância em 50 (cinquenta) PRMs. O procedimento continua e neste ano alcançou também a Procuradoria Regional da 4ª Região.

A metodologia da correição ordinária realizada nas Câmaras de Coordenação e Revisão e na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão também foi aperfeiçoada. Para melhor compreender e avaliar a percepção dos órgãos superiores da Instituição sobre a sistemática de trabalho e a gestão da informação, em 2015, foi aplicado um novo questionário. A atualização buscou retratar se a divisão temática é considerada adequada e corresponde ao maior grau de eficiência na atuação institucional, assim como se a atuação dos membros é direcionada por diretrizes e prioridades definidas. Pretendeu, também, conferir se o Sistema Único atende às necessidades e que funcionalidades e melhorias poderiam ser desenvolvidas para medir o desempenho dos membros na área de atuação.

Entre os resultados, destaco a criação de *dashboard* com a listagem de todos os procedimentos extrajudiciais sob a responsabilidade das Câmaras de Coordenação e PFDC. A ferramenta permite a extração de dados por órgão revisor, por motivo de entrada, por membro e por classe do procedimento. Essa inovação representa um grande avanço no desenvolvimento de relatórios de *BI*, pela Corregedoria, que se mostram de valiosa utilidade para as Câmaras de Coordenação e PFDC.

Aliado a esse trabalho, a Corregedoria do MPF vem interagindo com as Câmaras de Coordenação e Revisão, visando a construir e cultivar consensos e evoluir em medidas que promovam o alinhamento entre as atividades de coordenação e as diretrizes da Corregedoria.

Nessa linha, já é possível registrar compromisso firmado com a 2ª CCR, no sentido da verificação, por ocasião das correições ordinárias nas unidades do MPF, quanto à adesão de membros a temas definidos como prioritários.

Essa avaliação, todavia, não tem o caráter de aferição de cumprimento de deveres funcionais, tendo sempre, de outra parte, o limite da independência funcional. A contribuição da Corregedoria se funda, especialmente, em verificar, nas atividades correicionais, em que medida há relação de compatibilidade entre as prioridades definidas pelos órgãos de coordenação e as distintas realidades locais das unidades do MPF.

A principal meta do biênio 2015-2017, contudo, foi a modernização do modelo de acompanhamento do estágio probatório, uma vez que o número excessivo de Corregedores Auxiliares dificultava a elaboração de rotinas uniformes.

Foram várias as medidas implementadas, com destaque para a alteração introduzida pela Resolução CSMPF nº 173/2016, que permitiu o apoio dos Corregedores Auxiliares Coordenadores das UDs no acompanhamento do estágio probatório dos membros.

A sistemática do acompanhamento do estágio probatório também foi modernizada. O Relatório Bimestral de Atividades, o Relatório Individual Circunstanciado e o Relatório de Visita passaram a ser preenchidos e disponibilizados via sistema com acesso em plataforma *web,* alinhando-se com o formato utilizado nas correições ordinárias.

Outro avanço foi a regulamentação do procedimento de exoneração dos membros em estágio probatório (Resolução nº 168/2016), e a proposta de criação do Programa de Adaptação ao Cargo, em andamento no Conselho Superior do MPF. Esse foi o mecanismo pensado para atender à recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, no sentido da realização do acompanhamento psicológico/psiquiátrico de membros em estágio probatório. Visa a incluir, dentre os aspectos para a avaliação do desempenho funcional do membro em estágio probatório, a adaptação ao cargo, mediante o desenvolvimento de competências relacionais, comportamentais e gerenciais.

Para o próximo biênio, será necessário que a Corregedoria esteja atenta à nova regulamentação editada para a Notícia de Fato (Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017), já que poderá ter impactos na rotina realizada pelo sistema próprio do MPF de atendimento inicial ao público, conhecido como a Sala de Atendimento ao Cidadão. Isso porque a definição é mais ampla do que aquela prevista nas tabelas unificadas do CNMP e praticamente reproduz, ao menos quando tomada em sua literalidade, todas as hipóteses de manifestação atualmente dirigidas ao Sistema Cidadão, inclusive requerimentos de informações.

A Corregedoria formulou consulta ao Conselho Nacional do Ministério Público sobre a possibilidade de o MPF manter ativo o seu Sistema Cidadão, com os filtros que nele se realiza, e aguarda resposta.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Organograma

A Corregedoria do MPF é dirigida pelo Corregedor-Geral, nomeado pelo Procurador-Geral da República dentre os Subprocuradores-Gerais da República integrantes de lista tríplice elaborada pelo Conselho Superior do MPF (CSMPF), para mandato de dois anos, permitida uma recondução. Conta com 5 (cinco) Unidades Descentralizadas (UDs), instaladas nas sedes das Procuradorias Regionais da República e coordenadas por Procuradores Regionais da República Corregedores Auxiliares Coordenadores, cabendo-lhes dar apoio ao Corregedor-Geral no planejamento, supervisão e execução de correições e no acompanhamento do estágio probatório de Procuradores da República.

A Corregedoria do MPF está representada no seguinte organograma:

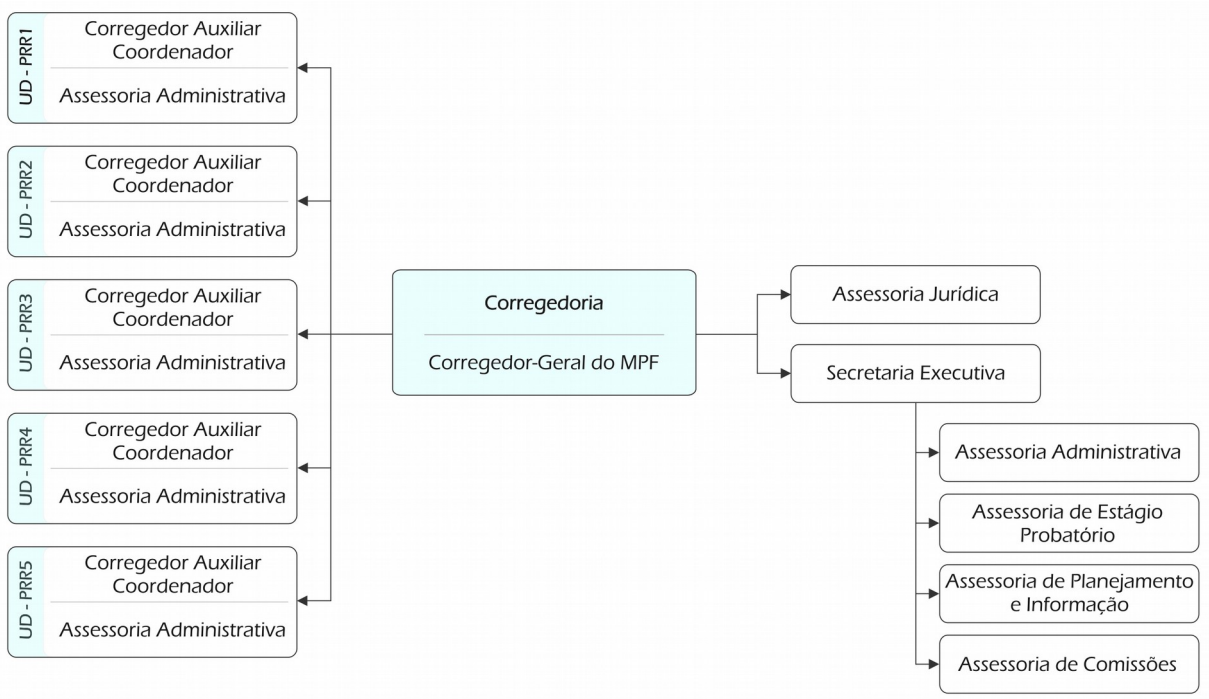

2.2. Composição

A composição atual da Corregedoria do MPF é a seguinte:

Corregedor-Geral do MPF

Hindemburgo Chateaubriand Filho

Primeiro Suplente

José Adonis Callou de Araújo Sousa

Segundo Suplente

Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho

Os Corregedores Auxiliares Coordenadores das Unidades Descentralizadas nas Procuradorias Regionais da República estão listados no quadro abaixo:

UD1	**Elton Ghersel** – Titular **Bruno Freire de Carvalho Calabrich** – Suplente
UD2	**Jaime Arnoldo Walter** – Titular **Cristina Schwansee Romanó** – Suplente
UD3	**Márcio Domene Cabrini** – Titular **José Ricardo Meirelles** – Suplente
UD4	**Januário Paludo** – Titular **Antônio Carlos Welter** – Suplente
UD5	**Uairandyr Tenório de Oliveira** – Titular **Fernando José Araújo Ferreira** – Suplente

2.2.1. Estrutura Administrativa da Corregedoria

A estrutura administrativa da Corregedoria é composta por 22 (vinte e dois) servidores. Conta, ainda, com 1 (um) estagiário e 2 (duas) funcionárias terceirizadas.

A lotação dos servidores está representada no quadro a seguir:

Estrutura Administrativa da Corregedoria	Número de Servidores
Secretaria Executiva	3*
Assessoria Jurídica	2**
Assessoria Administrativa	4
Assessoria de Estágio Probatório	2
Assessoria de Comissões	6
Assessoria de Planejamento e Informação	5
TOTAL	**22**

*1 (um) cargo vago

**1 (um) cargo com lotação provisória em outra Unidade

A Assessoria Jurídica foi reforçada com mais 3 (três) servidores lotados no gabinete do Corregedor-Geral como Subprocurador-Geral da República.

2.2.2. Estrutura Administrativa das Unidades Descentralizadas

As Unidades Descentralizadas da Corregedoria do MPF - UDs possuem uma Assessoria Administrativa cuja lotação de servidores está representada no quadro que segue:

Estrutura Administrativa das Unidades Descentralizadas		Número de Servidores
UD/PRR1	Assessoria Administrativa	2
UD/PRR2	Assessoria Administrativa	2
UD/PRR3	Assessoria Administrativa	3
UD/PRR4	Assessoria Administrativa	2
UD/PRR5	Assessoria Administrativa	2
TOTAL		**11**

2.3. Atos e normas da Corregedoria

Para a realização das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100/2009), foram editados, ao longo do biênio, os seguintes atos internos:

- **Ato Ordinatório CMPF nº 7/2017 –** Dispõe sobre o acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República. Revoga os Atos Ordinatórios CMPF nºs 3/2012, 4/2013, 5/2013, 10/2013, 3/2015 e 6/2014.

- **Ato Ordinatório CMPF nº 9/2017 –** Altera dispositivos do Ato Ordinatório CMPF nº 2, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a realização de inventário ordinário e inventário extraordinário pelas Procuradorias da República nos Estados e Municípios e nas Procuradorias Regionais da República.

- **Portaria CMPF nº 9/2016 –** Torna público o Calendário Geral de Correições Ordinárias da CMPF para o biênio 2016-2017, que registra, para os meses correicionais do respectivo biênio, as Unidades e os ofícios a serem correicionados.

- **Provimento CMPF nº 1/2015 –** Aprova as orientações reiteradas adotadas no âmbito das correições ordinárias na forma de diretrizes da Corregedoria do MPF.

- **Recomendação CMPF nº 2/2015 –** Recomenda aos membros do MPF com atribuição para a realização de inspeções em repartições policiais, órgãos de perícia técnica e estabelecimentos penais, que observem o rigoroso cumprimento do quanto determinado na Resolução n° 20, de 28 de maio de 2007, e na Resolução n° 56, de 22 de junho de 2010, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

- **Recomendação CMPF nº 3/2016 –** Recomenda aos membros do MPF o encaminhamento de solução destinada a preservar a utilidade da investigação nos procedimentos em fase de investigação instaurados em 2012 (4 anos ou mais) e anos anteriores.

2.4. Proposta de alteração de resolução e de elaboração de atos

A Corregedoria apresentou no período as seguintes propostas de alteração de resolução e edição de portaria:

- **Regulamentação do Procedimento de Exoneração** - Apresentada pela Corregedoria proposta de regulamentação do procedimento de exoneração, distinto daquele de natureza disciplinar, visando a contribuir com a alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do MPF, consubstanciada no Projeto de Resolução nº 72/2014. A regulamentação foi introduzida pela Resolução CSMPF nº 168/2016.

- **Desoneração dos Corregedores Auxiliares Coordenadores** - No intuito de contar com o auxílio dos Corregedores Auxiliares Coordenadores de Unidades Descentralizadas da Corregedoria no acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República, a Corregedoria apresentou proposta de desoneração de 50% (cinquenta por cento) dos autos administrativos e judiciais distribuídos a seus ofícios. A alteração foi abarcada pela Resolução CSMPF nº 173/2016.

- **Programa de Adaptação ao Cargo –** Objetivando instrumentalizar um processo de acompanhamento compatível com a finalidade do estágio probatório, que promova o ajustamento e a adaptação do membro ao cargo e ao ambiente de trabalho; suprir lacuna do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV); assim como atender recomendação do CNMP, no sentido da realização do acompanhamento psicológico/psiquiátrico de membros em estágio probatório, a Corregedoria apresentou proposta de criação do Programa de Adaptação ao Cargo. A proposta aguarda a apreciação do CSMPF.

- **Proposta de portaria conjunta sobre a tramitação dos procedimentos extrajudiciais** - Visando ao aperfeiçoamento do controle dos procedimentos extrajudiciais, a minuta de portaria sobre aspectos formais a serem obedecidos no tocante às regras de tramitação desses feitos, elaborada pela Corregedoria em conjunto com a Secretaria Geral, por meio da Secretaria Jurídica e de Documentação – Sejud, foi recepcionada pela Instrução Normativa SG nº 11/2016.

3. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

O acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República era exercido pelo Corregedor-Geral com o apoio de uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Estágio Probatório, formada por membros integrantes da lista de Corregedores Auxiliares inscritos para atuar no ofício da Corregedoria.

A preocupação com a dificuldade na elaboração de rotinas uniformes, diante do número excessivo de Corregedores Auxiliares, levou à apresentação ao CSMPF de projeto de alteração da Resolução CSMPF nº 100/2009, conforme mencionado no subitem 2.4.

Acolhida a proposta, pela Resolução CSMPF nº 173/2016 os Corregedores Auxiliares Coordenadores das UDs passaram a ser responsáveis não só pela execução das correições nas respectivas bases territoriais, mas também pelo acompanhamento do estágio probatório dos membros. Para assumir mais esse encargo, ficaram dispensados das sessões judiciais e tiveram desoneração de 50% (cinquenta por cento) dos autos administrativos e judiciais distribuídos a seus ofícios.

A distribuição do serviço, com vistas a ser mais equitativa, é feita sem vinculação com os critérios territoriais definidos para a realização das correições ordinárias. O mapa abaixo representa a distribuição do acompanhamento dos Procuradores em estágio probatório, entre os Coordenadores das Uds:

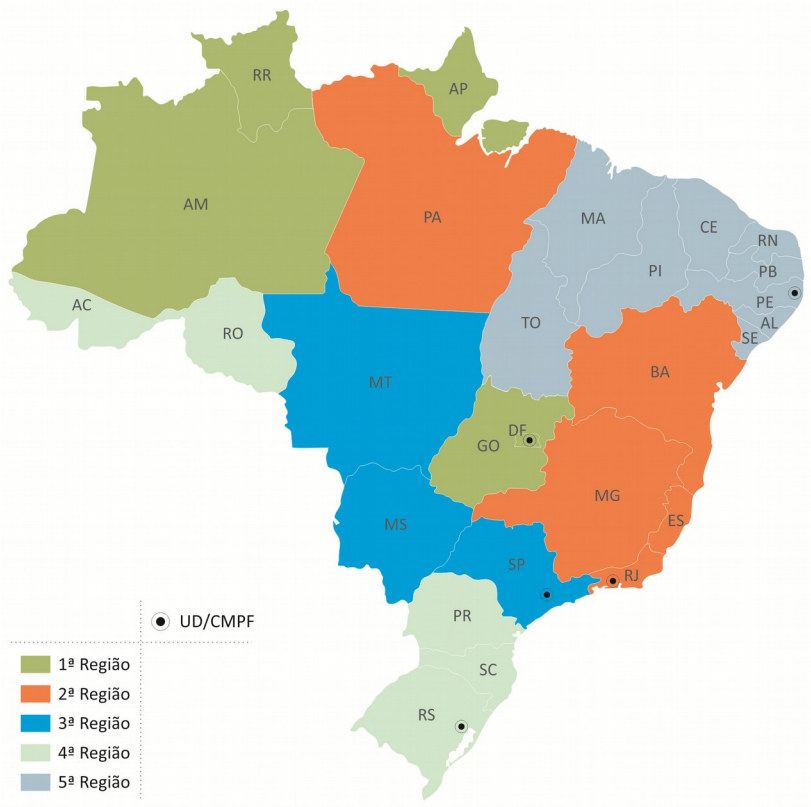

Assim, o Corregedor Auxiliar Coordenador da UD na 1ª Região é o responsável pelo acompanhamento dos membros em estágio probatório lotados nas Unidades do MPF nos Estados do AM, AP, DF, GO e RR; o Corregedor Auxiliar Coordenador da UD na 2ª Região, pelos membros lotados nas Unidades do MPF nos Estados da BA, ES, MG, PA e RJ; o Corregedor Auxiliar Coordenador da UD na 3ª Região, pelos membros lotados nas Unidades do MPF nos Estados do MS, MT e SP; o Corregedor Auxiliar Coordenador da UD4 na 4ª Região, pelos membros lotados nas Unidades do MPF nos Estados do AC, PR, RO, RS e SC; e o Corregedor Auxiliar Coordenador da UD na 5ª Região, pelos membros lotados nas Unidades do MPF nos Estados de AL, CE, MA, PB, PE, PI, RN, SE e TO.

A sistemática do acompanhamento do estágio probatório também foi modernizada. O Relatório Bimestral de Atividades, o Relatório Individual Circunstanciado e o Relatório de Visita passaram a ser preenchidos e disponibilizados via Sistema Pérsia, alinhando-se com o formato utilizado nas correições ordinárias. Entre os benefícios propiciados pelo Sistema Pérsia destaca-se a mobilidade, já que permite o acesso em plataforma *web*, tanto pelo Corregedor-Geral quanto pelos Coordenadores das Unidades Descentralizadas da Corregedoria e pelos Procuradores da República em estágio probatório.

O sistema permite, ainda, a inserção e a análise de informações, análise de íntegras das manifestações produzidas pelos Procuradores da República em estágio probatório, a emissão de relatórios estatísticos, a interação entre a Corregedoria, os Corregedores Auxiliares Coordenadores e os Procuradores República em estágio probatório.

Outra alteração sofrida na metodologia do acompanhamento do estágio probatório, inserida pela Resolução CSMPF nº 168/2016, diz respeito à remessa do relatório final ao CSMPF até 3 (três) meses antes da data do término do estágio probatório. Para tanto, o Relatório Individual Circunstanciado, elaborado pelos Corregedores Auxiliares Coordenadores, deverá ser disponibilizado à Corregedoria até 6 (seis) meses antes do término do período de prova.

O quadro abaixo demonstra o acompanhamento do estágio probatório realizado no período:

PROCEDIMENTOS		PROCURADORES	
FINALIZADOS	EM ANDAMENTO	VITALICIADOS	EM ESTÁGIO
77	74	73	73

Registra-se, ademais, a regulamentação do procedimento de exoneração dos membros em estágio probatório, introduzida pela Resolução nº 168/2016, conforme antecipado no subitem 2.4, e a proposta de criação do Programa de Adaptação ao Cargo, visando incluir, dentre os aspectos para a avaliação do desempenho funcional do membro em estágio probatório, a adaptação ao cargo, mediante o desenvolvimento de competências relacionais, comportamentais e gerenciais. Esse foi o mecanismo pensado para atender à recomendação do CNMP, no sentido da realização do acompanhamento psicológico/psiquiátrico de membros em estágio probatório, expedida por ocasião da inspeção realizada nesta Corregedoria do MPF, em fevereiro de 2016.

4. CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A correição ordinária destina-se a verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade do membro no exercício de suas funções e o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC nº 75/1993).

É realizada anualmente em todas as Unidades do Ministério Público Federal. Atualmente, são 27 (vinte e sete) Procuradorias da República, 194 (cento e noventa e quatro) Procuradorias da República nos Municípios, 5 (cinco) Procuradorias Regionais da República e a Procuradoria Geral da República, totalizando 1.173 (um mil, cento e setenta e três) ofícios.

No âmbito das Procuradorias da República nos Estados, Distrito Federal e Municípios, onde se concentra o maior número de membros em exercício, num total de 843 (oitocentos e quarenta e três), a Corregedoria conta com as Unidades Descentralizadas, instaladas nas sedes das Procuradorias Regionais da República, para realização das correições ordinárias.

De acordo com o § 2º do art. 4º, da Resolução CSMPF nº 100, de 2009), as UDs dão apoio ao Corregedor-Geral nas seguintes bases territoriais:

- Unidade Descentralizada da Corregedoria junto à Procuradoria Regional da República da 1ª Região: Distrito Federal, Goiás, Tocantins, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima;

- Unidade Descentralizada da Corregedoria junto à Procuradoria Regional da República da 2ª Região: Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia;

- Unidade Descentralizada da Corregedoria junto à Procuradoria Regional da República da 3ª Região: São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Acre;

- Unidade Descentralizada da Corregedoria junto à Procuradoria Regional da República da 4ª Região: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

- Unidade Descentralizada da Corregedoria junto à Procuradoria Regional da República da 5ª Região: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Desde 2014, contudo, por questões organizacionais e de logística interna, as Unidades do MPF nos Estados do Acre e Rondônia, originalmente pertencentes à base territorial da Unidade Descentralizada da 1ª Região passaram a ser vinculadas à Unidade Descentralizada da 3ª Região. A reorganização otimizou as demandas correicionais e atingiu o resultado almejado na medida em que desobrigou a Unidade Descentralizada da 1ª Região, que estava sobrecarregada.

4.1. Procedimentos de Correição Ordinária

Neste biênio, o procedimento correicional passou a ser realizado por meio do Sistema Pérsia, apontado no subitem 10.2, que implementou modificações para contemplar, entre outras, a estratégia definida em Reuniões de Coordenação.

Ao contrário da metodologia anterior, que vinculava o questionário e a ficha de avaliação diretamente ao membro, o Pérsia cria automaticamente os formulários para cada Ofício com distribuição ativa no Sistema Único, com a identificação do titular, e inclusive para os Ofícios vagos.

O sistema passou a contar com mecanismos que possibilitam a anexação de arquivos, cadastramento de recomendações, bem como o envio de aviso, por e-mail, comunicando a disponibilização da ficha para consulta e de lembrete acerca da iminência do vencimento de prazo para cumprimento de recomendação.

O mecanismo de recomendação é dinâmico, o que possibilita melhor controle e gestão das recomendações expedidas.

Diante das alterações introduzidas, foi elaborado um manual de procedimentos e rotinas de correição, disponibilizado em maio de 2017, com orientações e instruções aos membros de comissões para acesso e utilização do sistema.

4.1.1. Correição na Procuradoria Geral da República, Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos

A Corregedoria decidiu pela não realização de correição ordinária em 2016, no âmbito da Procuradoria Geral da República, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Câmaras de Coordenação e Revisão.

Na visão do Órgão, o ato se tornou desnecessário, considerando a inspeção realizada, no mesmo ano, pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, com ônus injustificável tanto para os membros da comissão como para os correicionados (Memorando nº 93/2016/CMPF).

4.1.2. Correição nas Procuradorias Regionais da República

Implementada a ampliação do período de correição nas Procuradorias Regionais da República, para 2 (dois) anos, sem prejuízo da realização do controle a distância de eventuais desvios ou inconformidades que devam ser corrigidos.

Por essa razão, em 2016 não foi realizada correição ordinária nas Procuradorias Regionais. O resultado prático é a redução de custos e de esforços dos membros da comissão e a maior agilidade no processo correicional (Memorando nº 50/2015/CMPF).

4.1.3. Correição remota

Outra inovação foi a realização de correições virtuais. A Corregedoria possui inclusive projeto piloto nesse sentido (subitem 10.2).

O quadro abaixo representa as correições realizadas à distância no ano de 2016 e, em 2017, até o mês de setembro:

Correição Remota 1ª Instância					
Mês	UF	2016		2017	
		Unidades	Ofícios Correicionados	Unidades	Ofícios Correicionados
Março	GO	-	-	-	-
	MS	-	-	PRM-Três Lagoas	2
	SC	PRM-Blumenau	3	-	-
		PRM-Caçador	1	-	-
		PRM-Criciúma	3	-	-
		PRM-Jaraguá do Sul	1	-	-
		PRM-Joaçaba	1	-	-
		PRM-Lages	1	-	-
		PRM-Mafra	1	-	-
		PRM-Rio do Sul	1	-	-
		PRM-Tubarão	2	-	-
Abril	MA	PRM-Bacabal	1	PRM-Balsas	1
	PI	PRM-Parnaíba	1	PRM-Corrente	1
		-	-	PRM-Floriano	1
		-	-	PRM-Picos	1
		-	-	PRM-S.R.Nonato	1
	ES	-	-	PRM-Colatina	1
		-	-	PRM-São Mateus	2
	PB	-	-	-	-
Maio	SP	PRM-Assis	1	PRM-Andradina	1
		PRM-Franca	2	PRM-Araçatuba	2
		PRM-Guaratinguetá	2	PRM-Araraquara	2
		PRM-Jales	2	PRM-Bragança	1
		PRM-Jaú	1	PRM-P.Prudente	3
		PRM-Ourinhos	1	PRM-S.J.B.Vista	1
		-	-	PRM-S.J.Campos	3
		-	-	PRM-Sorocaba	3
		-	-	PRM-Taubaté	1
	PE	-	-	-	-
Junho	PA	PRM-Paragominas	1	PRM-Altamira	4
		PRM-Redenção	2	PRM-Itaituba	1
		PRM-Tucuruí	1	PRM-Marabá	3
		-	-	PRM-Santarém	3
	AP	-	-	-	-

Correição Remota 1ª Instância					
Mês	UF	2016		2017	
		Unidades	Ofícios Correicionados	Unidades	Ofícios Correicionados
	RJ	PRM-Itaperuna	1	PR-RJ	2
		-	-	PRM-Macaé	2
		-	-	PRM-Niterói	5
		-	-	PRM-Resende	2
Agosto	MG	PRM-Divinópolis	2	PRM-Ipatinga	2
		PRM-Juiz de Fora	2	PRM-Manhuaçu	2
		PRM-Paracatu	1	PRM-Pouso Alegre	2
		PRM-São João Del Rei	1	PRM-Uberaba	2
		PRM-Sete Lagoas	2	PRM-Viçosa	1
		PRM-Teófilo Otoni	1	-	-
	MT	-	-	-	-
	PR	PRM-Apucarana	1	-	-
		PRM-Francisco Beltrão	1	-	-
		PRM-Guarapuava	1	-	-
		PRM-Paranavaí	1	-	-
		PRM-Pato Branco	1	-	-
		PRM-Ponta Grossa	2	-	-
	SE	-	-	-	-
	AL	-	-	PRM-Arapiraca	3
Setembro	DF	-	-	-	-
	TO	-	-	-	-
	RO[1]	-	-	PRM-Ji-Paraná	3
		-	-	PRM-Vilhena	2
	AC[1]	PRM-Cruzeiro do Sul	1	-	-
	CE	-	-	PRM-Sobral	2
		-	-	PRM-Juazeiro no Norte	2
Outubro	RS[2]	PRM-Bagé	1	-	-
		PRM-Cachoeira do Sul	1	-	-
		PRM-Caxias do Sul	3	-	-
		PRM-Erechim	1	-	-
		PRM-Lajeado	1	-	-
		PRM-Novo Hamburgo	2	-	-
		PRM-P.das Missões	1	-	-
		PRM-Santa Cruz do Sul	1	-	-

Correição Remota 1ª Instância					
Mês	UF	2016		2017	
		Unidades	Ofícios Correicionados	Unidades	Ofícios Correicionados
Novembro	AM[2]	PRM-Tabatinga	2	-	-
		PRM-Tefé	2	-	-
	RR[2]	-	-	-	-
	BA[2]	PRM-Barreiras	2	-	-
		PRM-Campo Formoso	1	-	-
		PRM-Eunápolis	1	-	-
		PRM-Feira de Santana	3	-	-
		PRM-Irecê	1	-	-
		PRM-Teixeira de Freitas	1	-	-
	RN[2]	-	-	-	-
Total		**50**	**71**	**35**	**70**

1 – Correição ordinária do ano corrente não finalizada;
2 – Correição ordinária do ano corrente não iniciada.

Correição Remota 2ª Instância[1]			
Mês	UF	Unidade	2017
			Ofícios Correicionados
Maio	SP	3ª Região	37
	PE	5ª Região	-
Junho	RJ	2ª Região	34
Agosto	RS	4ª Região	44
Total			**115**

1 – Não houve correição ordinária em 2016, uma vez que na 2ª instância as correições ocorrem bienalmente.

A Procuradoria Regional da República da 4ª Região é a primeira unidade do MPF a ser correicionada totalmente de forma virtual.

A sua ampliação, entretanto, não é tão simples, já que depende de rotinas mais precisas de alimentação do Único, da implantação definitiva do extrajudicial eletrônico e da capacidade de pesquisar, de forma inteligente, a íntegra das manifestações, cuja inclusão no sistema ainda não é sequer obrigatória. O foco, de qualquer sorte, é a efetividade do trabalho correicional, não a redução de custos, ainda que tal redução seja também desejável.

4.1.4. Padronização dos tipos de recomendação

Ao longo deste biênio, os tipos de recomendações mais recorrentes foram padronizados e inseridos na ficha de avaliação do Ofício, a qual permite cadastrá-las com prazo definido para cumprimento (30, 45 ou 60 dias) e/ou a serem verificadas até a próxima correição ordinária.

O gráfico a seguir ilustra os tipos de recomendação expedidas em 2016:

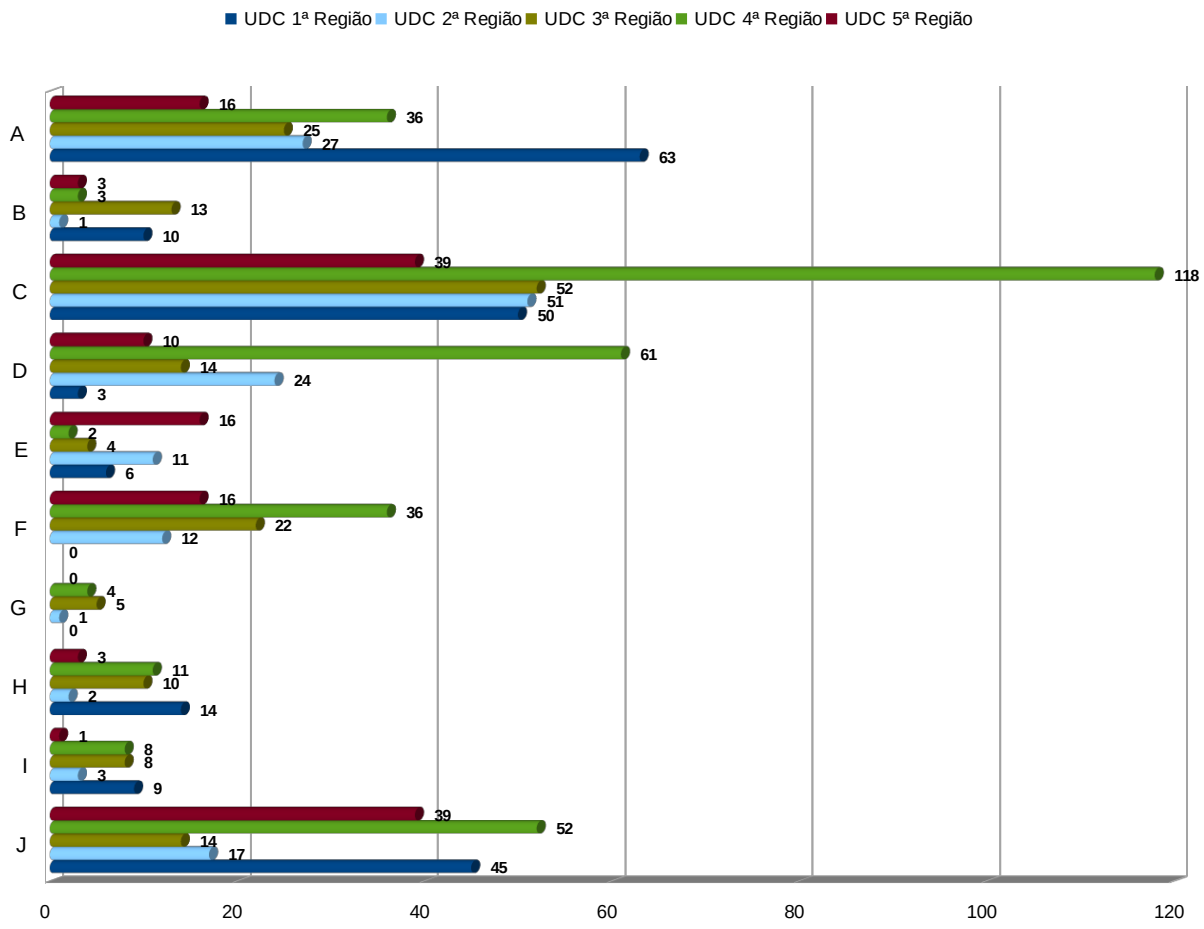

A) Impulsionar feitos com prazo excedido;

B) Submeter o arquivamento de IC que originou TAC à homologação da respectiva CCR e instaurar na origem o correspondente procedimento administrativo de acompanhamento;

C) Impulsionar feitos extrajudiciais e IPLs antigos para preservar a utilidade da investigação;

D) Dar baixa no Sistema Único dos IPLs finalizados;

E) Registrar documentos e incluir íntegras no Sistema Único;

F) Requisitar IPLs parados na Polícia Federal;

G) Utilizar as ferramentas do Sistema Único para administrar o acervo (controle de prazo prescricional, gerenciador de gabinetes, etc);

H) Submeter os arquivamentos de autos extrajudiciais à homologação da respectiva CCR;

I) Submeter os declínios de atribuição de autos extrajudiciais à homologação da respectiva CCR;

J) Outras recomendações.

As recomendações expedidas em 2017 estão representadas no gráfico a seguir, que contemplam mais três tipos:

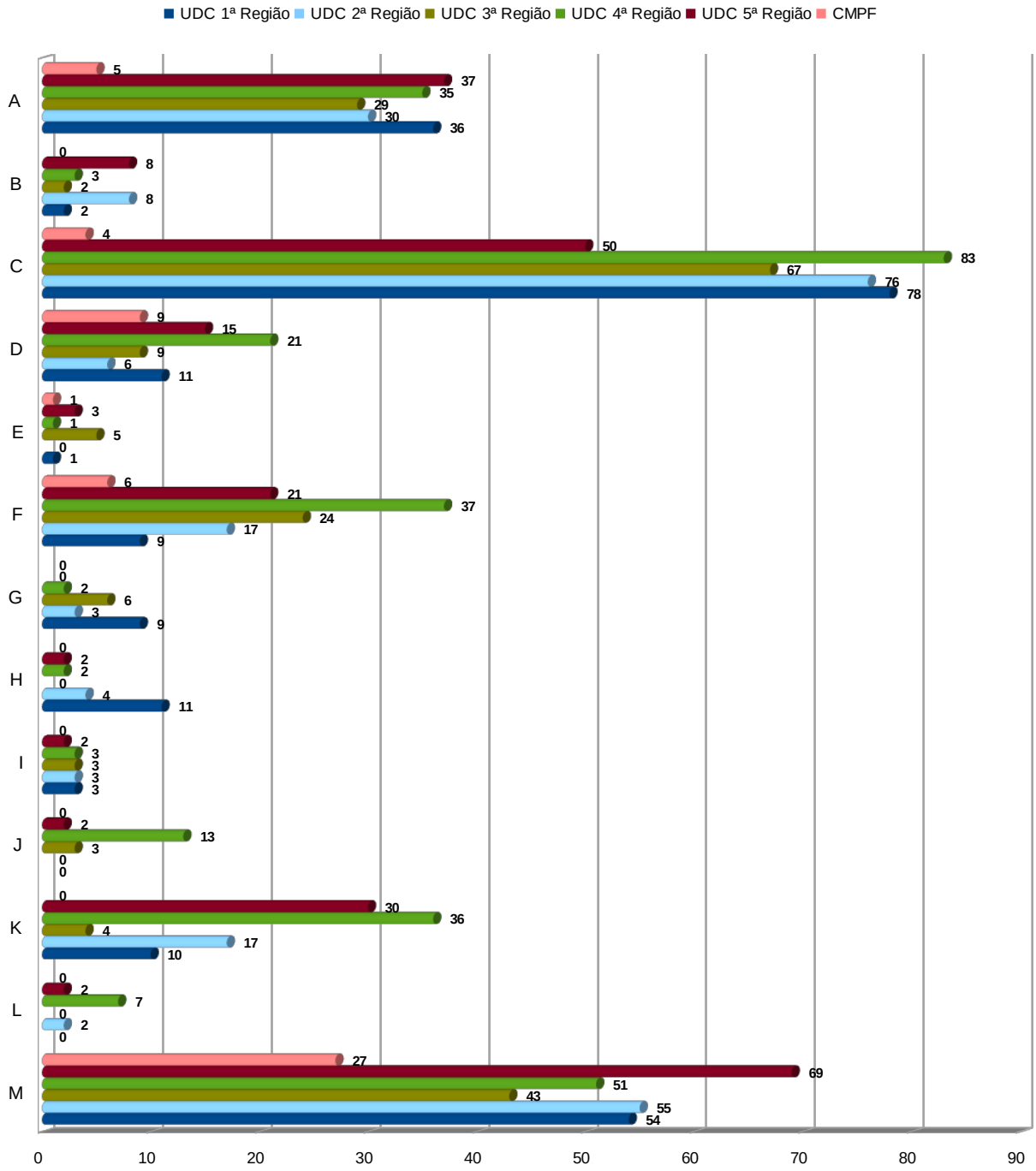

A) Impulsionar feitos com prazo excedido;

B) Submeter o arquivamento de IC que originou TAC à homologação da respectiva CCR e instaurar na origem o correspondente procedimento administrativo de acompanhamento;

C) Impulsionar feitos extrajudiciais e IPLs antigos para preservar a utilidade da investigação;

D) Dar baixa no Sistema Único dos IPLs finalizados;

E) Registrar documentos e incluir íntegras no Sistema Único;

F) Requisitar IPLs parados na Polícia Federal;

G) Utilizar as ferramentas do Sistema Único para administrar o acervo (controle de prazo prescricional, gerenciador de gabinetes, etc);
H) Submeter os arquivamentos de autos extrajudiciais à homologação da respectiva CCR;
I) Submeter os declínios de atribuição de autos extrajudiciais à homologação da respectiva CCR;
J) Comunicar os declínios de atribuição de autos extrajudiciais à respectiva CCR;
K) Certificar acatamento de recomendações;
L) Comunicar o representante do indeferimento liminar;
M) Outras recomendações.

4.1.5. Visitas às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação e Subsecretarias Jurídicas

A visita às Coordenadorias Jurídicas e de Documentação e às Subsecretarias Jurídicas foi substituída pelo preenchimento do *Questionário para correição ordinária – Coordenadoria Jurídica e de Documentação,* pelos Coordenadores Jurídicos e Chefes de Setor Jurídico, com posterior análise de conformidade pela Secretaria Jurídica e de Documentação (SEJUD).

4.1.6. Sala de Atendimento ao Cidadão

As visitas às Salas de Atendimento ao Cidadão (SAC) para orientar sobre a obrigatoriedade da autuação das notícias de fato, assim compreendida a suposta violação a direito, ilegalidade ou abuso de direito, passíveis de ensejar a atuação institucional do Ministério Público, foram sucedidas pelo controle a distância por meio de *dashboard* desenvolvido especificamente para essa finalidade.

4.2. Relatório Consolidado de Correições Ordinárias

Nos quadros abaixo são apresentados os relatórios gerais das correições ordinárias realizadas no final do ano de 2015, e nos anos de 2016 e 2017, respectivamente:

Ano 2015						
Mês	**Unidades**		**Ofícios Correicionados**	**Período da Correição**	**Envio ao CSMPF**	**Situação**
	PR/PRR/PGR	**PRM**				
Novembro	AM	2	16	09 a 13	28.10.17	Finalizado
	RR	-	6	09 a 13	22.07.17	Finalizado
	RN	4	16	16 a 20	04.10.16	Finalizado
	PGR	-	69	23 a 27	07.11.16	Finalizado
	CCRs e PFDC	-	8	23 a 27	26.06.17	Finalizado
	BA	12	39	23/11 a 04/12	28.10.16	Finalizado
Total	**13**	**18**	**154**	**-**	**-**	**-**

Ano 2016						
Mês	Unidades		Ofícios Correicionados	Período da Correição	Envio ao CSMPF	Situação
	PR/PRR/PGR	PRM				
Março	PR-GO	3	22	07 a 11	03.02.17	Finalizado
	PR-MS	6	22	07 a 11	03.02.17	Finalizado
Abril	PR-MA	4	18	25 a 29	11.04.17	Finalizado
	PR-PI	5	12	25 a 29	12.05.17	Finalizado
	PR-ES	4	16	04 a 08	12.05.17	Finalizado
	PR-PR	16	54	04/04 a 03/05	02.05.17	Finalizado
	PR-PB	5	16	25 a 29	29.05.17	Finalizado
Maio	PR-SP	31	121	02 a 25	03.07.17	Finalizado
	PR-PE	7	24	16 a 20	11.04.17	Finalizado
Junho	PR-PA	7	23	20 a 24	12.05.17	Finalizado
	PR-AP	-	6	20 a 24	12.05.17	Finalizado
	PR-RJ	13	83	13 a 24	12.05.17	Finalizado
	PR-SC	14	37	07 a 24	13.07.17	Finalizado
Agosto	PR-MT	5	19	27/08 a 02/09	15.05.17	Finalizado
	PR-SE	2	11	22 a 23	03.10.17	Em andamento
	PR-AL	1	13	23 a 25	13.06.17	Finalizado
Setembro	PR-MG	20	58	19 a 30	06.06.17	Finalizado
	PR-DF	-	23	25.07 a 30.09	06.07.17	Finalizado
	PR-TO	2	9	27.07 a 30.09	06.07.17	Finalizado
	PR-RO	3	10	19 a 23	28.07.17	Em andamento
	PR-AC	1	6	19 a 23	11.04.17	Finalizado
	PR-CE	5	21	12 a 16	03.10.17	Em andamento
Outubro	PR-RS	19	57	10/10 a 16/11	03.02.17	Em andamento
Novembro	PR-AM	2	15	21 a 25	03.10.17	Em andamento
	PR-RR	-	5	21 a 25	20.07.17	Finalizado
	PR-BA	12	38	21.11 a 02.12	03.10.17	Em andamento
	PR-RN	5	16	21 a 25	03.10.17	Em andamento
Total	**27**	**192**	**755**	-	-	-

Ano 2017						
Mês	Unidades		Ofícios Correicionados	Período da Correição	Envio ao CSMPF	Situação
	PR/PRR/PGR	PRM				
Março	PR-GO	4	25	27 a 31	18.08.17	Finalizado
	PR-MS	6	23	27 a 31	28.07.17	Em andamento
	PR-SC	14	42	20/3 a 5/5	-	Em andamento
Abril	PR-MA	4	20	24 a 28	-	Em andamento
	PR-PI	5	15	24 a 28	-	Em andamento
	PR-ES	4	19	25 a 28	-	Em andamento
	PR-PB	5	19	3 a 7	-	Em andamento
Maio	PRR5ª	-	22	25 a 26	-	Em andamento
	PRR3ª	-	58	29 a 31	-	Em andamento
	PR-SP	31	140	2 a 29	-	Em andamento
	PR-PE	10	30	22 a 26	-	Em andamento
Junho	PR-PA	7	28	26 a 30	-	Em andamento
	PR-AP	2	8	26 a 30	-	Em andamento
	PR-RJ	12	90	12 a 28	-	Em andamento
	PRR2ª	-	47	20 a 22	-	Em andamento
Agosto	PR-MG	20	64	31/7 a 18/8	-	Em andamento
	PR-MT	5	23	7 a 10/8	-	Em andamento
	PR-PR	16	59	1/8 a 15/9	-	Em andamento
	PR-SE	2	13	14 a 18/8	-	Em andamento
	PR-AL	1	16	14 a 18/8	-	Em andamento
	PRR4	-	44	18 a 29/9	-	Em andamento
Setembro	PR-DF	-	30	25 a 29	-	Em andamento
	PR-TO	2	11	25 a 26	-	Em andamento
	PR-RO	3	14	18 a 29	-	Em andamento
	PR-AC	1	6	25 a 29	-	Em andamento
	PR-CE	5	27	11 a 15	-	Em andamento
Total	**26**	**159**	**893**	**-**	**-**	**-**

5. ATIVIDADE DISCIPLINAR

5.1. Representação Disciplinar

Foram encaminhadas à Corregedoria 205 (duzentos e cinco) representações, no período, imputando aos membros do MPF as seguintes infrações:

Infração Incisos do Art. 236 da LC nº 75/1993		
Descumprimento de normas	*Caput*	15
Descumprimento de Prazos	I	33
Violação de sigilo funcional	II	12
Deixar de velar por suas prerrogativas institucionais e processuais	III	2
Deixar de prestar informações aos órgãos da administração superior	IV	-
Deixar de atender ao expediente forense		1
Ausência em atos judiciais	V	9
Suspeição/impedimento	VI	7
Omissão na adoção de providências cabíveis	VII	3
Falta de urbanidade	VIII	33
Falta de zelo	IX	83
Improbidade	IX	42
Falta de decoro pessoal	X	10
Fato atípico	-	29
Infração Incisos do Art. 237 da LC nº 75/1993		
Lesão aos cofres públicos	I	1
Exercer a advocacia	II	-
Exercer atividade político-partidário	V	2
Exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista	III	2
TOTAL		**284**

Algumas representações imputam aos membros mais de uma conduta infracional. Por essa razão, o número de infrações é maior que o de representações recebidas no período.

As representações recebidas originaram os despachos e as decisões representadas no quadro que segue:

DECISÃO/DESPACHOS		
Instauração de Inquérito Administrativo		16
Instauração de Sindicância		3
Autuação de Representação		4
Arquivamento		182
Inexistência de falta imputada	142	
Prescrição	12	
Falta atribuições p/ apreciar conduta da Ouvidora	1	
Ex-membro do MPF	2	
Representação anônima e sem elementos mínimos	3	
Fatos praticados antes da investidura no cargo	1	
Fatos já apurados	20	
Sobrestamento	1	
TOTAL		**205**

5.2. Estatística Geral

5.2.1. Procedimentos Disciplinares e Administrativos

Área	Classe	Remanescente em 30/9/2015	Outubro/2015 a Setembro/2017				
			Autuado/ Instaurado	Arquivado/ Juntado	Convertido	Encaminhado ao CSMPF	Em andamento
Disciplinar	Expediente	10	48	56[1]	2	-	0
	Procedimento Administrativo	3	139	113[2]	9	-	18
	Sindicância	2	9	10 [3]	4	-	3
	Inquérito Administrativo	4	9	-	-	9	7
Administrativa	Procedimento de Correição Ordinária	-	65	-	-	36	29
	Procedimento de Correição Extraordinária	2	0	2[4]	-	-	0
	Procedimento de Estágio Probatório	77	74	1	7	77	73
	Procedimento de Promoção na Carreira	-	1	-	-	1	0

[1] 2 (dois) com Recomendação
[2] 7 (sete) com Recomendação
[3] 1 (um) com Recomendação
[4] 2 (dois) com Recomendação

5.2.2. Produtividade de manifestações

Corregedor-Geral	Outubro/2015 a Setembro/2017											
	Parecer*	Decisão	Despacho	Informação	Memo	Memo-Circular	Ato Ordinatório	Relatório	Ofício	CircularOfício	Certidão	Portaria
Hindemburgo Chateaubriand Filho	75	155	296	294	216	6	3	18	2041	26	287	182
Atuação em Substituição												
José Adonis Callou de Araújo Sá	-	15	7	-	-	-	-	-	147	-	-	11
Carlos Alberto C. de Vilhena Coelho	-	4	1	-	-	-	-	-	42	-	-	5
Total	**75**	**174**	**304**	**294**	**216**	**6**	**3**	**18**	**2230**	**26**	**287**	**198**

* 38 Pareceres em procedimentos com pedido de autorização de residência fora da sede de lotação;
10 Pareceres em procedimentos com pedido de autorização para exercício do magistério fora da sede de lotação;
24 Pareceres em procedimentos que tratam de portarias sobre o plantão em unidades do MPF;
3 Pareceres em procedimentos diversos.

6. PROMOÇÃO NA CARREIRA

No período, a Corregedoria subsidiou o CSMPF em procedimentos relativos à promoção de 16 (dezesseis) Procuradores da República ao cargo de Procuradores Regionais da República, e 5 (cinco) Procuradores Regionais da República ao cargo de Subprocuradores-Gerais da República.

7. VAGAS PRIORITÁRIAS

A Corregedoria subsidiou o CSMPF na definição de vagas prioritárias para provimento inicial, considerando o 28º Concurso para Procurador da República. Auxiliou, também, na antecipação do preenchimento das vagas que se mostravam mais necessárias dentre àquelas definidas como prioritárias para provimento inicial.

Para tanto, encaminhou relatórios com os dados estatísticos referentes ao fluxo judicial (primeira entrada, retorno e saída) e extrajudicial (distribuídos e finalizados) globais e sua média por membro, bem como os dados detalhados relativos às manifestações judiciais e extrajudiciais globais e sua média, consolidada e por área de atuação, agrupadas pelos tipos mais representativos da atuação dos membros. Apresentou, em separado, os números relativos aos processos cíveis e criminais, aos procedimentos extrajudiciais e às diversas manifestações neles exaradas, necessários para a comparação entre Unidades com estatísticas globais semelhantes. Acrescentou, ainda, informações complementares derivadas de correições ordinárias realizadas pela Corregedoria (PGEAs nºs 1.00.001.000245/2016-47, 1.00.000.008364/2016-58 e 1.04.000.000136/2015-18).

8. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – CNMP

Dentre as atividades realizadas ordinariamente pela Corregedoria, no que concerne ao cumprimento do estabelecido nas Resoluções do CNMP, quando aplicável, ressalta-se o acompanhamento e controle, via sistemas informatizados, das seguintes Resoluções:

- **Resolução CNMP nº 20/2007 - Disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.** Cabe à Corregedoria, nos termos do § 4º, art. 6º, desta resolução, além do controle periódico das visitas ordinárias realizadas em repartições policiais, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares existentes em sua área de atribuição, nos meses de abril ou maio e

outubro ou novembro, o envio dos relatórios validados por meio de sistema do CNMP até o dia 5 do mês subsequente à visita.

- **Resolução CNMP nº 36/2009 - Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público.** O acompanhamento é mensal, por meio de sistema da Corregedoria. As informações registradas pelos membros são comunicadas ao CNMP, até o dia 25 do mês seguinte de referência.

- **Resolução CNMP nº 56/2010 - Dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público.** O acompanhamento é trimestral, por meio de sistema do CNMP. O prazo para validação e envio do formulário pela Corregedoria ao CNMP é de 30 dias contados do seu recebimento.

- **Resolução CNMP nº 63/2010 – Cria as Tabelas Unificadas do Ministério Público, objetivando a padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentação processual judicial/extrajudicial nos Ministério Públicos estaduais e da União.** O cumprimento dessa resolução vem sendo acompanhado pela Corregedoria, que conta com representante junto ao Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do CNMP. Destaca-se que o MPF já aderiu ao novo padrão.

- **Resolução CNMP nº 73/2011 - Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados.** O acompanhamento é semestral, por meio de sistema da Corregedoria, instituído pelo Ato Ordinatório CMPF nº 3/2013. As informações registradas pelos membros são comunicadas anualmente ao CNMP.

- **Resolução CNMP nº 78/2011 - Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público.** Em cumprimento ao disposto na Resolução CNMP nº 78/2011, a Corregedoria solicitou à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/SG) o desenvolvimento de *web service* para envio de informações dos membros do MPF, existentes nas bases de dados dos sistemas internos da Instituição, para o Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público – SCM-MP. Com a disponibilização da nova aplicação no segundo semestre de 2016, o MPF deu início ao envio dos dados ao SCM-MP. Dificuldades técnicas e

operacionais impossibilitaram o envio por completo de todas as informações requeridas, razão pela qual a equipe de tecnologia da informação do MPF solicitou aos responsáveis pelo sistema do CNMP os ajustes necessários para concluir todo o processo. Até a presente data tais ajustes ainda se encontram pendentes de conclusão.

- **Resolução CNMP nº 136/2016 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.** Todos os procedimentos disciplinares da Corregedoria são acompanhados pela Corregedoria Nacional, por meio de sistema do CNMP.

- **Resolução CNMP nº 149/2016 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Correições e Inspeções.** Todas as correições ordinárias realizadas pela Corregedoria são informadas para a Corregedoria Nacional, por meio de sistema do CNMP.

9. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESTRATÉGICOS NACIONAIS

No biênio 2015-2017, a participação da Corregedoria em projetos estratégicos de repercussão nacional exigiu intensa dedicação do seu corpo funcional, considerando, principalmente, a especificidade dos temas envolvidos, conforme registra-se nos tópicos a seguir.

9.1. Modernização dos Gabinetes (MOGAB)

Conforme relatado no "Relatório de resultados do Procurador-Geral da República: diálogo, unidade, transparência, profissionalismo, efetividade: 2015-2017", o projeto Modernização dos Gabinetes do Ministério Público Federal, conduzido pela Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica em parceria com a Corregedoria, teve início em janeiro de 2015 e foi a primeira ação da denominada 3ª onda do movimento de Modernização do MPF.

Estruturado em dez fases, conforme figura abaixo, e realizado com o apoio da empresa de consultoria PriceWaterhouseCoopers (PwC), o projeto teve como objetivo a modernização da área finalística da Instituição com foco em temas determinantes para o avanço do MPF. Cada fase resultou em um ou mais produtos que indicaram pontos de melhoria e soluções para que a atuação finalística do MPF possa alcançar resultados ainda mais efetivos para a sociedade.

Concluído em março de 2016, o contrato com a consultoria resultou na entrega de diagnósticos e estudos técnicos sobre cada uma das dimensões retratadas na figura anterior e na construção de alguns produtos deles decorrentes, a exemplo da cadeia de valor dos ofícios e do modelo de reestruturação do suporte pericial do MPF.

O mapeamento dos fluxos e das rotinas de trabalho de gabinetes das três instâncias do MPF permitiu reconhecer boas práticas e identificar os pontos de atenção relacionados à atuação finalística, possibilitando seu redesenho e a construção da Cadeia de Valor dos Ofícios do MPF.

Validada pelos membros, a referida cadeia de valor define o modelo de atuação dos Ofícios a fim de que a Instituição alcance a máxima efetividade no desempenho de sua função constitucional. Ela representa o conjunto das atividades que devem ser desempenhadas pelos Ofícios, para que sejam alcançados os resultados esperados. Esse modelo serve como base tanto para o aprimoramento de processos de trabalho quanto para a aferição dos resultados da atuação ministerial.

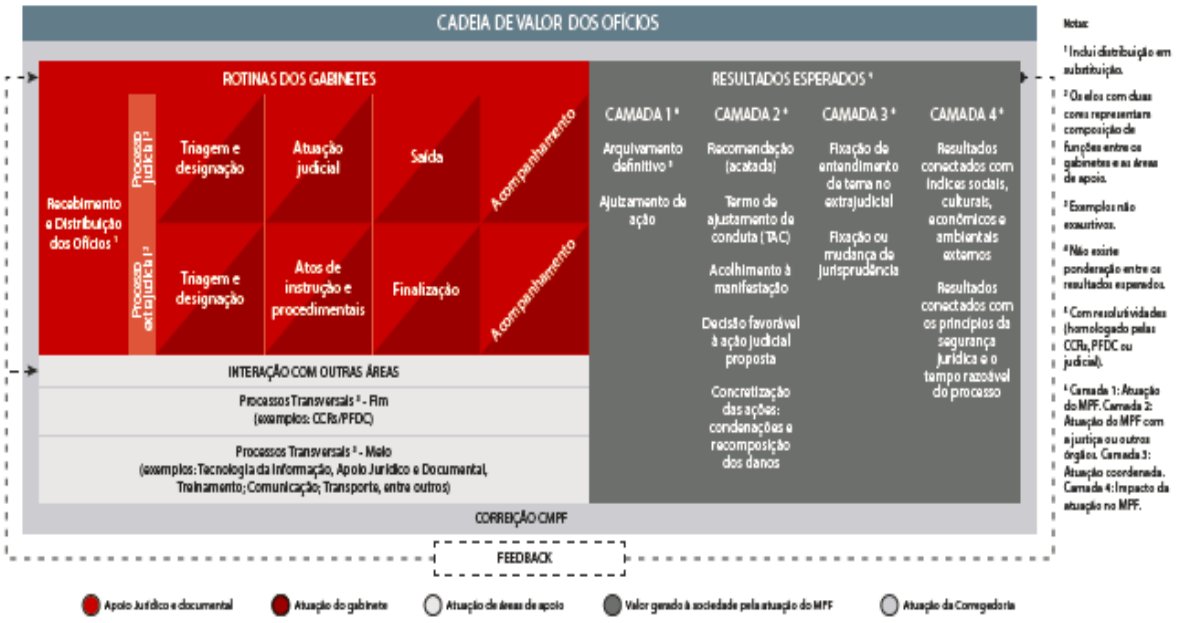

A necessidade de aprofundamento, detalhamento e atualização das rotinas mapeadas, notadamente em face da evolução do processo eletrônico no MPF e da edição de novos enunciados, orientações e recomendações da Corregedoria e dos Órgãos de coordenação e revisão, o trabalho de mapeamento, redesenho e manualização dos fluxos e das rotinas originalmente realizado exigiu um processo de revisão. Das atividades reportadas, resultaram sete minutas de manuais de processos de trabalho de gabinetes de membros, na atuação judicial e extrajudicial, no âmbito da PGR, das PRRs, das PRs e das PRMs. Após a revisão e validação pela Corregedoria e Secretaria Jurídica e de Documentação, as referidas minutas deverão ser submetidas a consulta pública em toda a Instituição, com posterior publicação de manuais que servirão para otimizar e padronizar os macroprocessos finalísticos e disseminar boas práticas de trabalho.

9.2. Projeto Extractus

Concluído em julho de 2016, o Extractus passou a ser o novo sistema de relatórios do MPF em substituição ao antigo GCONs. A ferramenta é integrada com as bases de dados do Sistema Único, do Sistema de Gestão de Viagens e do Sistema Argus, da Corregedoria.

O projeto foi desenvolvido pelo 1º Centro de Excelência em Desenvolvimento, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Contou, também, com a participação de Coordenadores Jurídicos e de Documentação, Secretaria Jurídica e de Documentação, Central de Viagens e Eventos e com a Corregedoria, que é patrocinadora do projeto junto com a Secretaria Geral.

9.3. Regulamentação dos Assentamentos Funcionais dos Membros

A regulamentação dos assentamentos funcionais dos membros do MPF, conforme estabelecido pela Portaria PGR/MPF nº 358, de 15 de maio de 2016, e Portaria SG/MPF nº 851, 28 de agosto de 2017, é resultado de um trabalho iniciado pela Corregedoria no primeiro semestre de 2014, oportunidade na qual promoveu as primeiras tratativas com a Secretaria Geral sobre a necessidade de tal regulamentação, assim como do desenvolvimento de um sistema informatizado que permitisse o registro dos dados relativos à atuação funcional dos membros. O objetivo era a gestão das informações que pudessem ser consideradas relevantes para subsidiar o CSMPF, em especial, nas promoções na carreira por merecimento.

Antes de sua publicação, a minuta da Portaria PGR/MPF nº 358/2016 foi submetida à apreciação do Comitê de Gestão Estratégica (CGE), tendo sido aprovada sem ressalvas.

9.4. *Vitae* - Sistema de Assentamentos Funcionais Digitais

Disponibilizado em setembro de 2017, o Assentamento Funcional Digital (AFD) é um desdobramento da proposta de regulamentação dos assentamentos funcionais dos membros do MPF. Com a implantação do AFD, que substitui a tradicional pasta funcional física, todos os membros podem acessar documentos relativos aos seus dados pessoais e funcionais a qualquer momento de forma rápida e segura no sistema *Vitae*, disponível no Horús. Cada usuário tem acesso apenas à sua própria pasta, observadas as normas de segurança inerentes.

O Sistema *Vitae*, regulamentado pela Portaria PGR/MPF nº 868, de 13 de setembro de 2017, é resultado de um projeto idealizado pela Corregedoria e executado pela Secretaria Geral, desenvolvido para possibilitar o armazenamento e recuperação digital das informações e documentações referentes aos assentamentos funcionais dos membros e servidores do MPF.

O sistema foi produzido pelo 2º Centro de Excelência em Desenvolvimento, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Conta, ainda, com a participação da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

10. NOVAS AÇÕES

10.1. Ações iniciadas no biênio 2013-2015

A seguir, o andamento das ações iniciadas no biênio anterior.

- **Sistema de Informações Gerenciais**

A partir de março de 2015, visando a uma ação correicional mais precisa e coordenada no controle da atuação dos membros, a Corregedoria passou a usar ferramentas de *Business Intelligence* (*BI*). O *MicroStrategy*, *software* utilizado pelo Órgão para *BI*, permite a mineração das informações de forma eficaz, simples e interativa. O *dashboard é* a ferramenta que possibilita a visualização dessas informações consolidadas e organizadas em uma única tela, para facilitar o seu monitoramento.

Com o uso dessa tecnologia e com os relatórios criados, que combinam as informações de vários *dashboards* em um único documento, os filtros que antes eram feitos manualmente agora permitem a identificação antecipada dos procedimentos extrajudiciais e processos judiciais com eventuais desvios ou inconformidades que devam ser corrigidos.

Os *dashboards* possibilitam não só à Corregedoria mas também às CCRs, PFDC e aos próprios membros do MPF verificar a situação do acervo dos ofícios por eles titularizados, seja para acompanhar o cumprimento de prazos e o atendimento a normas de tramitação dos processos e procedimentos sob a sua responsabilidade, ou para identificar se a forma de alimentação do referido sistema está em conformidade.

Outra utilidade permitida pelos *dashboards* é a visualização dos dados de todo o MPF, por Estado, por Unidade, chegando ao nível do detalhamento por ofício.

Esse recurso tem sido utilizado também para o comparativo estatístico entre as Unidades do MPF, com o propósito de subsidiar o Conselho Superior do MPF na definição ou antecipação de vagas prioritárias para provimento de membros, assim como para o controle da produtividade de membros no período de abono pecuniário.

No período de 2015 a 2017, a Corregedoria elaborou 42 (quarenta e duas) ferramentas de *BI* e 3 (três) relatórios. Para facilitar o acesso às ferramentas foi criado um portal que está disponível através do ícone da Corregedoria no Sistema Único.

O detalhamento dos *dashboards* e dos relatórios desenvolvidos no período estão compilados em publicação da Corregedoria, intitulada "Otimização das atividades correicionais com o uso de *Business Intelligence* (*BI*)", em anexo, e abrangem a lista que segue:

A – *Dashboards*

1) Correição - Extrajudicial

1.1) Declínios de atribuição não submetidos às CCRs/PFDC - Último ano;

1.2) Procedimentos cíveis arquivados no MPF e não submetidos às CCRs/PFDC - Último ano;

1.3) Procedimentos com TACs firmados;

1.4) Procedimentos apenas com prorrogação – Últimos seis meses;

1.5) Enunciado 30 - Improbidade Administrativa - 5ª Câmara (desuso);

1.6) Procedimentos extrajudiciais em andamento;

1.7) Indeferimentos liminares não comunicados (desuso);

1.8) Recomendações em procedimentos extrajudiciais - Último ano;

1.9) Autuação das comunicações de prisão em flagrante em Notícia de Fato (Unidade);

1.10) Providências em documentos do DIGI-DENÚNCIA;

1.11) Resultados das denúncias - Último ano;

1.12) Indicadores em NFs - Último ano;

1.13) NFs finalizadas e não comunicadas - Último ano.

2) Correição - Judiciais

2.1) Inquéritos Policiais/TCOs em andamento com trâmite no MPF no último ano (autuados há mais de 4 anos ou os 10 mais antigos);

2.2) Inquéritos/TCOs localizados na Polícia Federal há mais de 6 meses;

2.3) Inquéritos Policiais vinculados à 5ª CCR finalizados no último ano.

3) Correição - Feitos sob responsabilidade

3.1) Feitos sob Responsabilidade – Extrajudiciais;

3.2) Feitos sob Responsabilidade – Judiciais.

4) Correição - Órgãos revisores (CCRs/PFDC);

4.1) Decisões nos Órgãos Revisores;

4.2) Feitos extrajudiciais sob responsabilidade dos Órgãos Revisores;

4.3) Fluxo extrajudicial nos Órgãos Revisores.

5) Publicados – Outras atividades

5.1) Sem distribuição na Unidade Atual;

5.2) Distribuições manuais;

5.3) Ações Penais em andamento na Justiça Federal;

5.4) Conclusão aos membros;

5.5) Controle de prescrição;

5.6) Indicador de ajuizamento de ações;

5.7) Média de processos por membro;

5.8) Indicador de TACs e Recomendações;

5.9) Indicador de taxa de congestionamento;

5.10) Estágio probatório – Estatística;

5.11) Estágio probatório – Manifestações.

6) Não publicados (uso interno)

6.1) Mapa judicial da Unidade;

6.2) Mapa extrajudicial da Unidade;

6.3) Antiguidade dos membros na carreira do MPF;

6.4) Ofícios/titulares por Órgão Revisor ou área de atuação;

6.5) Mapa judicial por gabinete;

6.6) Períodos de abono pecuniário dos membros;

6.7) Mapa Judicial por instância;

6.8) Manifestações extrajudiciais sem assinatura do membro;

6.9) Comparativo entre movimentações extrajudiciais de gabinetes;

6.10) Comparativo entre movimentações judiciais de gabinetes.

B – Relatórios

1) Relatório Consolidado de Correição;
2) Relatório de Feitos sob Responsabilidade Consolidado;
3) Relatório de Desempenho Funcional por Membro e por Data.

- **Sistema Argus**

Concluído em maio de 2016, o Argus substituiu o Sistema Prisma, que até então era utilizado pela Corregedoria para registro de documentos e cadastro de procedimentos relativos à atuação disciplinar e administrativa.

Desenvolvido pelo 2º Centro de Excelência em Desenvolvimento, sob a coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Corregedoria, o novo sistema, que utiliza plataforma *web*, conta com funcionalidades adicionais que permitem realizar consulta de dados funcionais dos membros, referenciar arquivos e registros armazenados no Sistema Único, controlar prazos prescricionais de procedimentos da Corregedoria, emitir relatórios de assentamentos funcionais, entre outras funções previstas.

- **Memória das Gestões anteriores**

Objetivando a reconstituição histórica, após a realização de pesquisas e diligências visando a localizar atos de designação e dispensa suficientes para se determinar com exatidão o período de início e encerramento dos titulares das gestões anteriores da Corregedoria do MPF, foi publicada a Galeria dos Corregedores-Gerais na *intranet* e na *internet* da Corregedoria.

- **Digitalização do acervo documental da Corregedoria**

No intuito de facilitar o acesso ao acervo arquivístico da Corregedoria e contribuir para a sua preservação, permanece em curso a sua conversão para formato digital, restando a ser digitalizada a documentação referente ao período de 2010 a 2017.

10.2. Ações iniciadas no biênio 2015-2017

Para sustentar a evolução da Corregedoria, as seguintes ações tiveram início no biênio 2015-2017.

- **Sistema Pérsia – Correição Ordinária e Acompanhamento do Estágio Probatório dos Procuradores da República**

O Sistema Pérsia foi desenvolvido para substituir o aplicativo de formulário eletrônico utilizado pela Corregedoria para realização das correições ordinárias e para o acompanhamento do estágio probatório dos Procuradores da República, que até então era realizado de forma manual.

No módulo correicional, o sistema conta com mecanismos automatizados que possibilitam maior controle e gerenciamento das atividades de correição, além propiciar agilidade em todo o processo de correição ordinária.

Tais mecanismos também fazem parte do módulo de acompanhamento do estágio probatório. O sistema viabiliza esse acompanhamento, o qual é utilizado pelos Procuradores da República para preenchimento eletrônico dos relatórios bimestrais de atividades e pelos Corregedores Auxiliares Coordenadores das Unidades Descentralizadas da Corregedoria para avaliação desses relatórios e preenchimento dos respectivos relatórios individuais circunstanciados e de visitas.

- **Projeto Corregedoria Virtual**

Com o objetivo de desenvolver um instrumento de análise da performance dos Oficios no MPF, bem como dotar a Corregedoria da capacidade de realizar correições virtuais, quando necessário, sem a necessidade de deslocamento físico, foi desenvolvido o projeto Corregedoria Virtual.

O projeto abrangeu o desenvolvimento do Portal de Aplicativos da Corregedoria no Único, com a reorganização dos *dashboards* já existentes e o desenvolvimento dos seguintes menus:

- Estatística (MOGAB), contendo dados sobre a Cadeia de Valor do MPF e *dashboards* com indicadores de resultado;
- Correições, contendo os relatórios, *dashboards* e manuais necessários para a realização de correições;
- Estágio Probatório, contendo os relatórios, *dashboards* e manuais necessários para o acompanhamento dos membros em estágio probatório.

O Portal de Aplicativos permite acompanhar, à distância, a situação de cada Ofício do MPF, determinando medidas corretivas e reorganizadoras, quando necessário.

Além disso, é uma poderosa ferramenta gerencial disponível para todos os membros e servidores da Instituição, por meio da qual poderão obter dados estatísticos sobre o respectivo Ofício, como a quantidade de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais remanescentes, quantidade de Ações Penais e Inquéritos Policiais em andamento e etc.

Como etapa do projeto, em setembro de 2017 a Corregedoria realizou uma Correição Virtual Piloto na Procuradoria da República na 4ª Região.

- **Abono Pecuniário - Controle e fiscalização da estatística de produtividade**

Com o objetivo de aperfeiçoar o controle e a fiscalização da estatística de produtividade no período de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário dos membros do MPF, esta Corregedoria desenvolveu um relatório em *Business Intelligence - BI* para verificar por Unidade quais os membros que optaram pela conversão e, com base no resultado, se os respectivos relatórios estatísticos foram devidamente encaminhados ao Órgão.

Além disso, foi desenvolvido pelo 1º Centro de Excelência em Desenvolvimento um relatório no Sistema Extractus, disponível para uso no grupo da Corregedoria, que apresenta por membro a estatística de produtividade, a distribuição de autos judiciais e extrajudiciais e o comparecimento às audiências e sessões. Esse único relatório substituiu seis relatórios GCONs, até então utilizados para essa finalidade.

- **Fluxogramas de procedimentos da Corregedoria**

A Comissão designada pela Portaria CMPF nº 10/2016, sob a presidência do Subprocurador-Geral da República Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, encarregada de elaborar material com o objetivo de fornecer suporte e padronização necessários ao adequado desempenho da atividade disciplinar, finalizou os trabalhos em agosto de 2017.

Dentre os resultados apresentados, já se encontra publicado no Portal da Corregedoria, no Sistema Único, o fluxo relativo ao Inquérito Administrativo, acompanhado dos respectivos modelos de documentos (portaria, ofícios, atas, despachos, termos, relatórios, súmula de acusação etc).

Pendente de publicação na *intranet* da Corregedoria, o fluxo relativo ao procedimento regular de acompanhamento do estágio probatório de Procurador da República, assim como o fluxo relativo ao procedimento de exoneração de membro em estágio probatório.

11. PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS

Sessões, Reuniões e outros eventos	
Sessões do CSMPF	33
Reuniões do Comitê de Gestão Estratégica do MPF (CGE)	3
Reuniões de Coordenação	6
Reuniões de Correição	61
Reuniões com o Corregedor Nacional do Ministério Público	2
Participação no CNCGMP	7
Reuniões com os Coordenadores das CCRs e PFDC	1
Reuniões com a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica	9
Reuniões com o Secretário-Geral do MPF	5
Outras Reuniões	28
Outros eventos (Cerimônias de Posse, Capacitador no CIV, Encontros, Seminários, Congressos, etc)	20
Total	**175**

A Corregedoria também se fez representar, pela Secretaria Executiva, nas reuniões do GT - Qualidade de Vida no Trabalho, do GT – Política de Atenção à Saúde Mental, do Subcomitê Gestor de Tabelas do MPF, do Comitê de Governança do Sistema Único do MPF, do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público e, pela Assessoria Jurídica, nas sessões do Conselho Superior do Ministério Público Federal e do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por fim, a Secretaria Executiva, com o apoio da Assessoria de Planejamento e Informação, realizou videoconferências com os servidores das Assessorias Administrativas das Unidades Descentralizadas, no intuito de comunicar mudanças implementadas e uniformizar os trabalhos de apoio.

12. APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros e servidores, alinhado aos objetivos estratégicos da Instituição, a Corregedoria proporcionou sua participação nas seguintes capacitações e treinamentos:

	Treinamento	Nº de Membros Participantes
1.	Sistema Único – Módulos Judicial e Extrajudicial	6
2.	Sistema Único – Eletrônico	6

	Treinamento	Nº de Servidores Participantes
3.	Aprenda a Negociar com seu Dinheiro – SNEF 2017	1
4.	Aulão – Sistema Único	5
5.	Capacitação dos Coordenadores das Trilhas de Aprendizagem	4
6.	Curso Básico do SEI	12
7.	Curso de Qualidade de Vida no Trabalho	1
8.	Curso Sistema Único Introdutório – Eletrônico	4
9.	Das Competências às Trilhas de Aprendizagem	2
10.	Gestão Secretarial	1
11.	Lei 9784/99 – Processo Administrativo	1
12.	Mediação de Conflitos e Comunicação Não-Violenta: Estratégias Solidárias de Prevenção e Enfrentamento da Violência no Trabalho	1
13.	Microstrategy Web: Relatórios e Dashboards	4
14.	Noções de Direito Administrativo	2
15.	Noções de Direito do Trabalho	2
16.	Noções de Direito Processual Penal	1
17.	Oficina Cinecoaching – Assédio Moral	1
18.	Planejamento do Tempo	1
19.	Português Instrumental II – Concordância e Regência Verbal	2
20.	Português IV – Colocação Pronominal	1
21.	Procedimento Eletrônico no Sistema Único	4
22.	Procedimentos Extrajudiciais	1
23.	Projeto Líder Coach	8
24.	Semana do Servidor na PGR	1
25.	Talk Show Qualidade de Vida no Trabalho	3
26.	Treinamento de Modelagem Multidimensional de Dados – BI/DW	1

13. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária da Corregedoria compreende, basicamente, despesas com diárias e passagens para a realização de correições ordinárias, correições extraordinárias, diligências para a instrução de procedimentos disciplinares, acompanhamento de membro em estágio probatório e reuniões de coordenação.

O referencial monetário fixado para os exercícios de 2016 e 2017 impôs esforços para a compatibilização das despesas da Corregedoria com o limite que lhe foi atribuído.

A estratégia orçamentária visualizada foi a de expandir a realização remota de correições ordinárias e de visitas de acompanhamento de Procurador da República em estágio probatório, sem comprometer a continuidade das atribuições essenciais.

Entre as ações adotadas para a otimização do processo de planejamento e execução orçamentária destaca-se o ajustamento do calendário para alinhar a realização das correições ordinárias nas Procuradorias da Repúblicas e nas Procuradorias Regionais da República com sede na mesma localidade. Outra medida empregada foi a de orientar as Unidades Descentralizadas a planejar e encaminhar as solicitações de viagens com maior antecedência.

O referencial monetário destinado à Corregedoria em 2016 foi de R$ 856.322,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais). A tabela a seguir contém o detalhamento das despesas com diárias e passagens executadas em 2016:

Ano 2016					
Motivo	Nº de viagens	Nº médio de diárias	Valores em Reais (R$)		
			Diárias	Passagens	**Total**
Correição Ordinária	255	622	484.515,26	110.102,83	594.618,09
Correição Extraordinária	10	37	37.824,83	10.380,91	48.205,74
Procedimento Disciplinar	53	94	72.478,44	27.915,86	100.394,30
Reunião/Evento	24	42	35.735,05	25.067,19	60.802,24
Total Geral	**342**	**795**	**630.553,58**	**173.466,79**	**804.020,37**

Cabe acrescentar ao detalhamento das despesas com diárias e passagens executadas em 2016 o valor de R$ 18.061,89 (dezoito mil e sessenta e um reais com oitenta e nove centavos), relativo à passagens emitidas em 2016 para a realização de diligências disciplinares e correições ordinárias realizadas em 2017.

Para o ano de 2017, o referencial monetário previsto para a Corregedoria soma R$ 841.813,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais). Até o mês de setembro, as despesas executadas com diárias e passagens correspondem à quantia de R$ 801.142,32 (oitocentos e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Descritas as atividades desenvolvidas, conclui-se que todas as atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/1993 e no Regimento da Corregedoria (Resolução CSMPF nº 100/2009), foram cumpridas, criando-se condições que habilitam o Órgão a prosseguir no controle do cumprimento dos deveres institucionais do Ministério Público Federal e da conduta de seus membros.

Brasília, 6 de outubro de 2017.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO
Subprocurador-Geral da República
Corregedor-Geral do MPF

Elaboração e Coordenação
Márcia Azeredo Thomé

Revisão
Rogério Favaretto